



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADALENA
CONSTRUINDO O FUTURO COM AUTONOMIA E TRANSÍTO

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

EMENTA: Dispõe sobre alteração do artigo 130 do regimento interno e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Altera o caput do artigo 130 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 130. As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer na sexta-feira de cada semana, com duração de 3 (três) horas, iniciando-se às 09:00 horas”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena-CE, aos 18 de Janeiro de 2025.

João de Oliveira Costa
João de Oliveira Costa
Presidente

Francisco Wilame B. de Sousa
Francisco Wilame Barbosa de Sousa
Vice Presidente

Ana Kátia L. Ferreira Sales
Ana Kátia Lima Ferreira Sales
1ª Secretária

Kerla Cavalcante de Almeida
Kerla Cavalcante de Almeida
2ª Secretária